



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 52/2023

Abre procedimento de avaliação periódica de desempenho anual dos servidores da Câmara Municipal e designa as comissões pertinentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art.1º - Abrir procedimento de avaliação periódica de desempenho anual dos servidores lotados nos cargos de Assessor Jurídico/Advogado, Controlador Interno, Assessor Contábil/Contador, Recepcionista/Telefonista, auxiliar de serviços gerais, Assessor de Gabinete, Assessoria Legislativa e Parlamentar.

Art.2º - Para avaliação dos cargos de Assessor Jurídico/Advogado, Assessor Contábil/Contador, Recepcionista/Telefonista, auxiliar de serviços gerais. Ficam designados:

- José Geraldo de Oliveira – Presidente;
- José Alfredo da Silva – Vice-Presidente; e
- Anselmo José Barbosa de Paiva – Secretário.

O Coordenador auxiliará a comissão na avaliação dos cargos acima.

Art.3º - Para avaliação dos cargos de Assessor Legislativo e Parlamentar. Ficam designados:

- José Geraldo de Oliveira – Presidente;
- José Alfredo da Silva – Vice-Presidente; e
- Anselmo José Barbosa de Paiva – Secretário.

A Assessora de Gabinete auxiliará a comissão na avaliação dos cargos acima.

Art.4º - Para avaliação dos cargos de Controlador Interno e Assessor de Gabinete. Ficam designados:

- José Geraldo de Oliveira – Presidente;
- José Alfredo da Silva – Vice-Presidente; e
- Anselmo José Barbosa de Paiva – Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

O Procurador Jurídico auxiliará a comissão na avaliação dos cargos acima.

Art. 5º - Confere-se o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para conclusão do processo administrativo, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 6º - Os avaliados deverão ser formalmente notificados da abertura do processo de avaliação, bem como da nomeação da comissão, para que, querendo, faça a impugnação prevista no art. 23 da Resolução n. 003 de 15 fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce-MG, 30 de agosto de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 30/08/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva